

Lei nº 1.763, de 24 de outubro de 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para a construção e instalação das cabeceiras das pontes sobre o Ribeirão dos Mottas e Correguinho da Cacunda.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, Convênio para efeito de construção e instalação das cabeceiras das pontes, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de cr\$10.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), para a execução das obras de instalação das pontes sobre o Ribeirão dos Mottas e Correguinho da Cacunda.

Artigo 2º — A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio e ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
os vinte e quatro dias do mês de outubro de
1984.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XVI

Ignez Maria Leite Faria
Secretaria de Expediente